

PROCESSO Nº 36.424/2024 – TJMA
CONTRATO N.º 0077/2024 – TJMA
PREGÃO ELETRÔNICO 0049/2023-TJMA
ARP Nº 0058/2024 – TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.302.593/0001-67, sediada à Rua Goiás, nº 445, Chácara Brasil - Turu, São Luís/MA. CEP: 65066-862, Telefone: (98) 3248-1081, E-mail: contratos@palmaresconstrucoes.com.br, neste ato representada pelo **Sr. WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 75933497-8 SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 196.977.243-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 0077/2024 – TJMA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025 até 01/07/2026, com término condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor deste aditivo é de R\$ 4.663.059,61 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste aditivo correrão à dotação orçamentária seguinte, conforme DESPACHO-CO – 15162025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias após a assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Vinte e Um do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP 3601/2025** e encontra amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em obediência ao disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

6.2 Este aditivo após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no Contrato nº 0077/2024 – TJMA, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR

FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Dados: 2025.05.02 22:54:44 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**WALBERT COSTA
PINHEIRO**

FILHO:19697724334

WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO

Representante Legal

Assinado digitalmente por WALBERT COSTA PINHEIRO
FILHO:19697724334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=
videoconferencia, CN=WALBERT COSTA PINHEIRO FILHO:19697724334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.24 14:56:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0